L E I Nº 07/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), / destinados ao pagamento de parte da eletrificação da propriedade do Sr. Antonio Carlos de Lima.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01.2 - SERVIÇO DE OBRAS E RODOVIÁRIO RURAL

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 INVESTIMENTOS

4120.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Cr$ 5.000.000

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de fevereiro de 1986.

Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-